LEI Nº 2.015/81

- Dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Município com terreno de propriedade da Sra. Rosa de Jesus Chaves, para abertura de rua -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a permutar um terreno com 251 m^2, de propriedade do Município, sito à Rua Anézia Ruston, havido em maior área por escritura de permuta lavrada no 2º Tabelião da Comarca de Jacareí, Lº 110 - Fls. 60, em 14 de novembro de 1.974, por um terreno de propriedade de Rosa de Jesus Chaves e seu marido Joaquim Rodrigues Chaves, sito na Rua Geraldo José de Almeida, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 497/80, com a área de 283 m^2, havido em maior área pela transcrição nº 14.261, Fls. 256 - Lº 3-K do Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 09 de janeiro de 1.981.

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal